



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1980

ASSUNTO
Projeto de Lei nº 1577

INICIATIVA:
Vereador Antônio Wilson dos Santos

HISTÓRICO:
Fica criada e atribuído de cidade um
chefe de cidade de Sr. ANTÔNIO WILSON.

AUTUAÇÃO
Aos 07 dias do mês de Junho do ano de
mil novecentos e oitenta e 80, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 80 a 19 81
Presidente: Vereador Ilso José
Vice-Presidente: Vereador Francisco Augusto
1º Secretário: Vereador Michelangelo
2º Secretário: Vereador Leônidas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO

Sua de

18.06.79

EXERCÍCIO DE 1979

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 45/79

INICIATIVA:

Astor Dilen dos Santos

HISTORICO:

Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. RACIERI FRANCO

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 45/79
RELATOR - ITO COELHO

R E L A T Ó R I O

A matéria é Constitucional e legal.

P A R E C E R

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1979.

SS

Astor de Almeida

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 45/79

Concede Título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Racieri Franco e dá outras providências.

- Artigo 1º -- Fica concedido o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao SR. RACIERI FRANCO.
- Artigo 2º -- O título a que se refere o artigo 1º desta lei deverá ser entregue no dia da sessão solene do "Dia de Cachoeiro".
- Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1979.

Astor Dilem dos Santos
Astor Dilem dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Racieri Franco nasceu a 26 de outubro de 1908, na cidade de Alfredo Chaves, neste Estado, transferindo-se, mais tarde para o distrito de Burarama, neste município, sendo a primeira família a residir no referido distrito.

Foi agricultor, comerciante e proprietário em Burarama, sendo por muito tempo líder comunitário. Reside atualmente em Cachoeiro de Itapemirim, sendo pai de oito filhos: Alício Franco, casado, advogado, professor, ex-vice Prefeito e Prefeito Municipal, desempenhando hoje mandato de Deputado Estadual, onde ocupa as funções de vice-Presidente da Assembleia Legislativa; Edson Franco, Padre em São Paulo, com curso de Teologia em Roma, Itália; Tenite M. Franco, casada e residente no Rio de Janeiro; Luízia Elice Franco Zucoloto, casada, professora e residente nesta cidade; Maria de ~~Riz~~ Lourdes Franco, professora, casada e residente em Linhares; Avílio Antonio Franco, Engenheiro-Agrônomo, casado e com curso de pós-graduação e doutorado nos Estados Unidos; Edna Vera Lucy Franco, casada, professora e residente em Guaçuí e José Sérgio Franco, médico e residente no Rio de Janeiro.

Prestar homenagem ao Sr. Racieri Franco é, portanto, um ato de justiça, já que, durante 25 anos vive em Cachoeiro, onde prestou e presta relevantes serviços à comunidade local.

Astor Dilem dos Santos

Astor Dilem dos Santos
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHADO-SE.
Sala das Comissões, 11/06/1979
[Signature]
(Assessor do Presidente)

A Comissão de
Justiça
e
11/06/1979
[Signature]
DEPUTADO PRESIDENTE

Comissão de Justiça
Ao Vereador
Ita. Coelho
para relatar
Sala das Comissões, 11/06/1979
[Signature]
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 45/79.- - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE AO SR. RACIERI FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. //////////////////////////////////


- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao SR. RACIERI FRANCO.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º (primeiro) desta Lei deverá ser entregue no dia da Sessão Solene do "Dia de Cachoeiro".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1979.


ILC COELHO
Presidente

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º 294/79

Anexos 1 (Projeto de Lei nº 45/79)

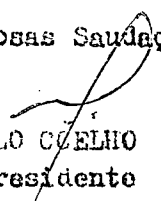
Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 1979.-

Senhor Prefeito:

Cumpre-me encaminhar a V.Exa., para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 45/79, de iniciativa do Vereador Dilen dos Santos, aprovado por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária de ontem, que dispõe sobre "concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Senhor Racieri Franco".

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações


ILO CZEELHO
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Gilson Caroni

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA.-

CE/cib.-

DATA	NUMERO
11/06/79	045/79
DESTINO:	CÓDIGO:
Provincia - L.P.L. 313/79	